



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2022/0007277-0

Informação SMUL/CAPPS Nº 068341785

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Ata do SEI nº 6068.2022/0005636-7

Interessado: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB)

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Em 03/08/2022, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 37ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Loteamento, desde que:

01. Sejam atendidas as considerações de PARHIS/DPS;
02. Seja obtido junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
03. Seja observada a ressalva de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes, onde salienta-se que durante a implantação de novo empreendimento no local, recomenda-se haver acompanhamento técnico-ambiental especializado, de forma que medidas adequadas sejam tomadas numa eventual ocorrência de indícios de contaminação em situações diversas daquelas conhecidas até o presente, especialmente durante a execução de escavações e eventual bombeamento de água do aquífero freático;
04. Na Área Institucional proposta deverá ser reservado uma faixa junto a divisa de 10 (dez) metros de largura que será incorporada à Área Verde, face necessidade da presença de corredor ecológico previsto no PMMA (Plano Municipal de Mata Atlântica). Na porção restante da Área Institucional, deverá ser obedecido a relação entre a frente do lote e suas outras dimensões de, no mínimo, 1/3 (um terço). Feito esses ajustes, deverá ser dado ciência a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP por PARHIS;
05. SMT solicita que:
 - a. Em cul-de-sac e/ou mesmo rotatórias na área interna ao loteamento deve ser preservado raio mínimo interno de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte tais como caminhões e ônibus. Solicitamos cotar todo o viário interno, leito carroçável, calçada e “cul de sac”;
 - b. Seja previsto espaço para implantação de baía padrão, para parada de coletivos, junto à Rua Ancy Rocha, conforme informação 067206901 no SEI 6068.2022/0005636-7;
06. Sejam observadas as recomendações de SMT:

- a. O acesso ao empreendimento pela Rua Aurora de Tocantins deverá ser projetado de forma a permitir a acessibilidade e circulação interna de ônibus e caminhões, sem prejudicar o trânsito na via pública;
- b. As vias internas ao empreendimento foram projetadas com leito carroçavel de 8,0 metros e calçadas de 2,0 metros de ambos os lados. Recomenda-se aumentar as calçadas internas para 2,5 metros em ambos os lados. Solicitamos cotar todo o viário interno, leito carroçavel, calçada e “cul de sac”;
- c. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
- d. O viário interno ao loteamento deve permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência em todos as edificações do empreendimento;
- e. Recomenda-se reservar faixa de terreno de 11,5 metros, a partir do eixo da Rua Aurora de Tocantins, em toda a testada do lote junto à Rua Aurora de Tocantins, para prever futura via “coletora” para conectar a Rua Aurora de Tocantins à Rua Ancy Rocha/Rua Violeta. Essa ligação teria uma extensão de 185 metros e faria uma importante conexão, pois ligaria a Rua Ancy Rocha à Av. Bento Guelfi.

07. Faça constar na certidão de diretrizes as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP.

VOTOS FAVORÁVEIS: Wilson Roberto dos Santos Junior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.



OUTRAS PRESENCAS:

Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Daniella Romani Vidal.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 08/08/2022, às 15:53.



Luiz Gustavo Balbino
Administrador(a) de Parque
Em 08/08/2022, às 17:35.



Alexandre Mikio Takaki
Diretor(a) de Divisão Substituto(a)
Em 09/08/2022, às 11:23.



João Justiniano dos Santos
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 09/08/2022, às 11:39.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 09/08/2022, às 11:55.



Maria Stella Cardeal de Oliveira

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 09/08/2022, às 16:44.



Wilson Roberto dos Santos Junior

Coordenador(a) V

Em 09/08/2022, às 21:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068341785** e o código CRC **C8342D99**.
